

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUARTA-FEIRA 12/05/2022

ANO: XIII Nº: 2879 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 06 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária e meia, para o Prefeito do Município de Arapongas/PR, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 477.980.099-49, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Curitiba-Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município de Arapongas em diversos setores da Administração Estadual, com ida no dia 10/05/21 e retorno previsto para 11/05/21, nos termos do disposto no Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

(X) com pernoite – Valor da diária R\$ 913,93

(X) com pernoite – Valor da diária R\$ 456,97

Valor total a ser creditado: R\$ 1.370,90

Arapongas, 11 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 270/2020.

Concorrência: nº. 007/2020.

Partes: Município de Arapongas e AL PEGORER & CIA LTDA, CNPJ nº 27.147.534/0001-00, Contrato 262/2021, R\$126.000,46 – ARAUJO DE JESUS & CHIULE LTDA, CNPJ nº 12.517.016/0001-55, Contrato 263/2021, R\$279.900,00 - SANTORINE OLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ nº 36.087.694/0001-93, Contrato 264/2021, R\$150.777,00 - SUPERCENTER COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 11.875.987/0001-04, Contrato 265/2021, R\$378.631,55 - TJ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – EIRELI, CNPJ nº 37.116.805/0001-05, Contrato 266/2021, R\$287.510,68 - VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ nº 34.216.708/0001-04, Contrato 267/2021, R\$253.500,00 - ZECHEL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI, CNPJ nº 22.636.550/0001-34, Contrato 268/2021, R\$249.210,00.

Objeto: Alienação de imóvel de propriedade do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Valor: R\$ 1.725.529,69 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes será de 60 meses com início em 05/05/2021.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 291/21, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 736,53 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), **à conta de recursos que serão transferidos através do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 397/2019- SEDU, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paracidade.**

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENVOLVIMENTO URBANO
14.01 – Manutenção dos Serv. Secr. Obras, Transp. Desenvolvimento Urbano
154510030.1.026/34.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 736,53
Fonte de recurso 942

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2021 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
942	Convênio 397/2019 SEDU - Infraestrutura Urbana	736,53

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENVOLVIMENTO URBANO
PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0030	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
1.026	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas					
	Fonte de recurso 942 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 1,00	-	-	-	736,53
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENVOLVIMENTO URBANO
PRINCIPAIS METAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0030	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.026	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 942 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 1,00	736,53
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de maio de 2021.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

IPPASA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

**COMITE DE INVESTIMENTO - COMIN****RESOLUÇÃO COMIN nº 01, de 10 de maio de 2021.**

O COMITE DE INVESTIMENTO – COMIN, do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.041, de 20 de novembro de 2012 e;

Considerando, a deliberação contida na Ata da Centésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê de Investimento – COMIN, ocorrida no dia 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a alínea “a” e INCLUIR a alínea “e” do Art. 8º, do Regimento Interno do COMIN, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) As reuniões ordinárias acontecerão preferencialmente na segunda segunda-feira do mês, às 8h30min, de forma presencial ou virtual. Caso este dia não seja útil, a reunião prorroga-se ao primeiro dia útil subsequente, com pauta divulgada pela Diretoria Executiva do IPPASA.

...

e) As reuniões virtuais poderão ser realizadas excepcionalmente havendo algum impeditivo justificado para a realização na forma presencial. Poderá ser admitida a participação virtual de membro impossibilitado de participar da reunião presencial, devidamente justificado.

Art. 2º - ALTERAR as alíneas “a”, “b” e “c” do Art. 10 do Regimento Interno do COMIN, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) As reuniões ordinárias do COMIN do IPPASA, terão início preferencialmente às 8h30min, da segunda segunda-feira de cada mês, com a presença da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

b) Não estando presente a maioria qualificada, as reuniões do COMIN do IPPASA terão início pontualmente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



após o decurso de 15min, com a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê.

c) Não estando presente a maioria absoluta, as reuniões do COMIN do IPPASA terão início pontualmente após o decurso de 30min, com a presença de qualquer número dos membros do Comitê.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 10 de maio de 2021.

Franciele Aparecida Vasconcelos da Silva
Presidente do COMIN

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Homologo de acordo com o resultado proferido pelo Pregoeiro e no Parecer Jurídico da Câmara Municipal, o presente Pregão Presencial 002/2021, **para a contratação de empresa para o fornecimento de licenças do Microsoft Windows 10 e Microsoft Office 2019**, para atualização do sistema operacional dos computadores da Câmara Municipal de Arapongas, com fundamentos na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, junto à empresa AMMO INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04, no valor total dos lotes de R\$ 105.030,86 (cento e cinco mil, trinta reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Arapongas, 12 de maio de 2021.



Rubens Franzin Manoel
Presidente